



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 017/2022

Validade até: 19/06/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CERCA E CONSTRUÇÃO DE BRETE**, de interesse de **FRANCISCO CÉSAR DE JESUS**, CPF: **996.906.243-34** e RG: **2001030036010**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 272/2022 e na Justificativa Técnica Nº 017/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Congo, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Limoeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.